



Ano XXIX - Vol. XXIX - (1): Janeiro/Dezembro - 2025

CIÊNCIA
Geográfica
ISSN Online: 2675-5122 • ISSN-L: 1413-7461
www.agbauru.org.br

PROPOSTA DE LETRAMENTO ECONÔMICO-RACIAL CRÍTICO: EM BUSCA DA SUPERAÇÃO DO REGIME DE DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL

PROPOSAL FOR CRITICAL ECONOMIC-RACIAL LITERACY: IN SEARCH OF OVERCOMING THE REGIME OF SOCIAL INEQUALITY IN BRAZIL

PROPIUESTA DE ALFABETIZACIÓN ECONÓMICO-RACIAL CRÍTICA: EN BUSCA DE LA SUPERACIÓN DEL RÉGIMEN DE DESIGUALDAD SOCIAL EN BRASIL

Markson Rangel Silva¹

0009-0003-1100-0866

marksonrangel@gmail.com

Flávia Regina Dorneles Ramos²

0000-0002-2153-8323

flaviadornelesramos@gmail.com

1 Homem negro, Mestrando em Economia Aplicada na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e graduado em Relações Internacionais pela mesma universidade, colabora atualmente com a União Nacional de Negras e Negras pela Igualdade (UNEGRO). ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-1100-0866>. E-mail: marksonrangel@gmail.com.

2 Mulher negra, carioca do Morro da Formiga e da Baixada Fluminense. É Mãe, Sambista, Abiã, ativista, professora universitária, tradutora, revisora, autora, mulherista africana e pesquisadora da CAPES. É graduada e licenciada em Letras desde 1996 e mestre desde 2003, ambas pela UFRJ. Tem 27 anos de experiência na Educação Básica. Pesquisa atualmente no doutorado em Letras da UNIOESTE/Cascavel: caminhos para letramento racial crítico docente na era da informação. É integrante da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), do Laboratório de Tradução da UNILA, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) e colabora atualmente com a União Nacional de Negras e Negras pela Igualdade (UNEGRO). Comete poesias com pseudônimo yorubá: Adunni. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2153-8323>. E-mail: flaviadornelesramos@gmail.com.

Artigo recebido em outubro de 2024 e aceito para publicação em maio de 2025.



Este artigo está licenciado sob uma Licença
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

RESUMO: Este artigo pretende introduzir no meio acadêmico o debate sobre a importância de um letramento racial crítico de viés econômico e um escurecimento do cânone nas áreas da Geopolítica e da Economia. Parte-se de um contexto sócio-histórico-político-econômico de mais de 500 anos de um modus operandi que tinha e tem como meta a acumulação de riquezas através da desumanização de determinados grupos sociais. Ancora-se nos estudos sobre raça e racismo a partir das contribuições de Lélia Gonzalez (1984), Clóvis Moura (1992), Milton Santos (2003), Silvio Almeida (2019), assim como nas bases filosóficas da *Teoria Racial Crítica* e no referencial teórico sobre *Educação das Relações Étnico-Raciais*. Sustenta-se a tese de que não há como entender a desigualdade social sem uma centralidade nos debates de raça e que para se estabelecer uma *cidadania econômica* deve-se superar os discursos e as práticas que banalizam a disparidade racial na América Latina.

Palavras-chave: Letramento racial crítico. Educação econômica. Disparidade racial. Desigualdade social.

ABSTRACT: This article aims to introduce into the academic environment the debate on the importance of a critical racial literacy with an economic bias and a darkening of the canon in the areas of Geopolitics and Economics. It starts from a socio-historical-political-economic context of more than 500 years of a modus operandi that had and has as its goal the accumulation of wealth through the dehumanization of certain social groups. It is anchored in studies on race and racism based on the contributions of Lélia Gonzalez (1984), Clóvis Moura (1992), Milton Santos (2003), Silvio Almeida (2019), as well as in the philosophical bases of Critical Racial Theory and in the theoretical framework on Education of Ethnic-Racial Relations. The thesis is that there is no way to understand social inequality without focusing on debates about race and that in order to establish economic citizenship, we must overcome the discourses and practices that trivialize racial disparity in Latin America.

Keywords: Critical racial literacy. Economic education. Racial disparity. Social inequality.

RESUMEN: Este artículo tiene como objetivo introducir en la academia el debate sobre la importancia de una alfabetización racial crítica con un sesgo económico y un oscurecimiento del canon en las áreas de Geopolítica y Economía. Se parte de un contexto sociohistórico-político-económico de más de 500 años de un modus operandi que tenía y tiene como objetivo la acumulación de riqueza a través de la deshumanización de ciertos grupos sociales. Se fundamenta en estudios sobre raza y racismo a partir de los aportes de Lélia González (1984), Clóvis Moura (1992), Milton Santos (2002), Silvio Almeida (2019), así como en las bases filosóficas de la Teoría Racial Crítica y el marco teórico sobre Educación de las Relaciones Étnico-Raciales. Se sustenta la tesis de que no hay manera de entender la desigualdad social sin una centralidad en los debates sobre la raza y que para establecer una ciudadanía económica hay que superar los discursos y prácticas que trivializan la disparidad racial en América Latina.

Palabras clave: Alfabetización racial crítica. Educación económica. Disparidad racial. Desigualdad social.

INTRODUÇÃO

O artigo se propõe a debater sobre a necessidade de educação econômica da população brasileira em detrimento do paradigma da educação financeira. Partindo de um contexto histórico de 525 anos de um regime de desigualdade social estrutural e proposital, a educação financeira, atualmente amplamente abordada contribui para o funcionamento do atual modelo econômico brasileiro que concentra riqueza e produz miséria. Aqui não trabalharemos a população como números estatísticos, isto é, o normal da técnica econômica, mas como agentes da economia e da política, agentes em sua maioria mulheres e homens, negros e indígenas, em sua maioria pobres, periféricos e destituídos de direitos.

Temos por objetivo iniciar um debate teórico-prático sobre educação econômica que futuramente possa ser aplicado como base num projeto para capacitar agentes de economia política visando a produção consciente para emancipação do negro. Compreendemos a economia política pela capacidade de descrever e interferir materialmente sobre a realidade, enquanto a política econômica parte desta base concreta para definir as mudanças desejadas (Santos, 2003, p. 19).

Dessa forma, quando tratamos de formar o agente de economia política, estamos falando de capacitar a população periférica, majoritariamente negra, para compreender como o atual regime de cidadania brasileiro nos exclui do direito à própria cidadania. Com isso, ao nos reconhecermos como agentes de economia política, o próximo passo é nos preparar para ocupar espaços estratégicos que nos permita exercer uma política econômica que coletivamente nos ofereça promoção efetiva da igualdade racial e superação das desigualdades sociais, e individualmente nos ofereça prosperidade.

Portanto, a proposta é iniciar uma metodologia de trabalho que será aplicada em projetos posteriores de educação popular, na transformação de homens e mulheres em agentes que criem e produzam economicamente conscientes e politicamente organizados para potencializar seus sonhos, de liberdade e de realização.

Começaremos por uma análise dos determinantes da estrutura de desigualdade social no Brasil e seu respectivo modelo cívico³; em seguida avaliamos como as relações econômico-sociais da população negra incutidas pelo Estado democrático liberal reforçam a desigualdade social; e por fim, nas considerações finais, apresentamos a proposta de Letramento Econômico-Racial Crítico a ser discutida e aprimorada visando a superação do regime de desigualdade social.

ESTRUTURA DA DESIGUALDADE SOCIAL

O capítulo a seguir buscará destrinchar a relação entre o presente e o passado em como o atual cenário de desigualdade social é reflexo de uma estrutura que data a colonização e a própria fundação do Brasil.

Cenário da desigualdade social no Brasil do século XXI

Quando partimos do estado da arte do debate brasileiro sobre desigualdade social, vemos que vários autores se propuseram a estudar a desigualdade social como fenômeno inimigo ou como mal inevitável. Sendo as teorias tradicionais de desigualdade social uma combinação dialética de teorias da justiça e de questões distributivas, o enfrentamento real da desigualdade social na direção de se

estabelecer um regime de cidadania econômica deve superar os discursos e as práticas que banalizam a desigualdade, por exemplo o próprio neoliberalismo e a meritocracia.

Ao tratar a desigualdade social como um tema técnico que pode ser solucionado apenas com políticas públicas, estamos optando por despolitizar e superficializar o tema. Medeiros apresenta em “Os ricos e os pobres” (2023) uma reflexão atualizada e profunda da estrutura de desigualdade, na qual levanta dados alarmantes sobre o Brasil contemporâneo, que:

Se caracteriza por uma grande massa de pessoas de renda baixa que difere de um grupo pequeno de pessoas bem mais ricas que as demais. A massa de baixa renda é relativamente uniforme. Há diferenças dentro dela, mas são pequenas quando comparadas ao que se vê e partes mais altas da distribuição. Já no topo a cena muda, há muita diferença entre os ricos. [Em detalhes,] cerca de um quinto dos adultos do Brasil não possuem renda monetária alguma, [...] numa população de pouco mais de 160 milhões de pessoas com mais de 18 anos em 2022, esse grupo equivale a quase 30 milhões de adultos. [...] De 33% a 80%, por exemplo, a renda apenas triplica, isto é, até os 80% da população, o volume de renda é considerado pouco desigual, esta é a grande massa homogênea da população de renda mais baixa. [...] É chegando perto dos 80% mais ricos que se encontra a renda média. Não confunda a média com o que as pessoas geralmente ganham. Renda não é estatura, as diferenças são enormes, a grande massa da população brasileira vive abaixo da renda média. [Dessa forma,] o brasileiro médio não pertence a uma elite, mas ganha perto do dobro do que ganha o brasileiro mediano, a pessoa na metade exata da população. Em valores absolutos de maio de 2021, a média de renda dos adultos era de aproximadamente de R\$33 mil por ano, mais que o dobro dos R\$14 mil anuais da renda mediana (Medeiros, 2023, p. 19-23).

Isso significa que, em 2021, os adultos que recebiam cerca de R\$ 2.750 por mês, aproximadamente 2 salários-mínimos, já poderiam ser considerados pertencentes às classes médias, enquanto a metade mais pobre da população recebe no máximo cerca de R\$ 1.170. Apesar de representar aproximadamente o dobro, a distância entre os polos de extrema pobreza e de renda média são ao mesmo tempo muito inferiores à realidade dos custos de vida nas cidades brasileiras, e muito mais próximos entre si do que o volume que de fato confere situação de riqueza.

Medeiros (2023) passa então a tratar da concentração da riqueza no topo:

A desigualdade aumenta quando a renda sobe, no início, lentamente, dos cerca de 66% até os 90%. A renda de uma pessoa nos 90% gira em torno de R\$50 mil por ano. Isso equivale a um salário de aproximadamente R\$3800 mensais de um trabalhador formal, que recebe 13º e adicional de férias, e não é muito mais do que o dobro da renda que a pessoa nos 66%. Embora já seja quatro vezes maior que a renda de quem está nos 33%, ainda não é muito. Portanto, até os 90% a homogeneidade é razoável, sobretudo porque os primeiros 20% são adultos sem renda. Se o Brasil parasse aí, seria um país aceitavelmente igualitário. [Mas não para, de modo que] é preciso reunir os 95% mais pobres para alcançar a renda dos 5% mais ricos (Medeiros, 2023, p. 24).

Portanto, é evidente que a desigualdade do país está relacionada à concentração de riqueza em termos de renda (fluxo), e patrimônio (estoque), e considerando as raízes coloniais da concentração de riqueza no Brasil, fica evidente a pobreza e miséria como um projeto da acumulação capitalista.

Medeiros destaca o conteúdo ético, moral e de filosofia política que se apresenta ao buscarmos estratégias contra a desigualdade social na direção de um regime de cidadania plena:

A escolha de identificar classes de uma forma específica tem implicações concretas. [...] Pobres são uma classe. Quase todo mundo quer erradicar a pobreza. Quase todo mundo quer saber melhor o que é preciso para erradicar a pobreza. Defina como pobre 0,1% da população. Que medida erradica a pobreza? Caridade privada será suficiente. Agora defina como pobre 99,9% da população. A medida recomendada é uma revolução (Medeiros, 2023, p. 41).

A partir do modelo de linha de riqueza⁴ de Medeiros e suas projeções, o autor observa que infelizmente políticas públicas de conclusão da educação básica e de acesso ao ensino superior, por mais importantes que sejam na autonomia humana e aprimoramento da renda, provocam efeito limitado no combate à desigualdade estrutural. Isto é, “se hoje em 2023, todos os trabalhadores tivessem no mínimo ensino médio 93% da desigualdade de renda do trabalho permaneceria como estava em 2010”, assim como “a meta de desigualdade 10% menor só seria alcançada se praticamente toda a força de trabalho tivesse nível superior” (Medeiros, 2023, p. 59-60).

Por sua vez, escancara-se a desigualdade estrutural em detrimento da meritocracia, de modo que mesmo se todos os trabalhadores tivessem o equivalente a um doutorado, nem assim reduzimos a desigualdade entre os ricos e os pobres em 20%, de forma que a origem social, se mostra tão ou mais importante que o sistema educacional em si.

Talvez seja possível romper muito da imobilidade educacional entre as gerações, o que aumentaria o espaço de manobra do sistema educacional. Isso provavelmente exigiria modificar a fundo o sistema, de modo que as deficiências das famílias fossem suplantadas pela escola: ensino em tempo integral, pré-escola generalizada, de qualidade muito alta, etc. Uma mudança dessa, de grande porte, não só tem custos orçamentários elevados como exige tempo para implantação com o orçamento educacional que o Brasil tem hoje. Boa educação tem seu custo. [Assim,] para garantir rendimentos compatíveis com uma força de trabalho com o mínimo de nível superior em cursos de formação de professores, os quais resultam em remuneração mais baixa que a dos demais cursos, exigiria um crescimento adicional de 74% do nível atual de renda, valor bem mais ambicioso. Vale notar que a economia precisaria crescer 74% para reduzir a desigualdade e 7% (Medeiros, 2023, p. 61-62).

Para corroborar o argumento, podemos citar o arranjo destacado por Sousa (2018)⁵ sobre os três modelos básicos de estratificação social: 1. dicotômicos, de polos opostos; 2. triádicos, de existência da classe média; 3. hierárquicos, de diferentes estratificações. Aqui é importante ressaltar como ambos os modelos triádicos e hierárquicos naturalizam a desigualdade e a justificam pela meritocracia liberal. A compreensão por polos dicotômicos e opostos, nos permite pautar a disputa pelo poder de organização do Estado para o enfrentamento real das desigualdades.

Uma vez que a desigualdade social é um problema tão profundo e estrutural para o Brasil, não é fruto apenas das gestões republicanas, de forma que nenhuma das soluções meritocráticas são capazes de transformar a estrutura que provoca a desigualdade, derivada diretamente da formação colonial e escravocrata do país.

A centralidade da desigualdade racial para a desigualdade social

Neste sentido, apesar do tema ser invisibilizado pela academia tradicional, clássicos do pensamento negro brasileiro como Clóvis Moura, Lélia Gonzales, Kabengele Munanga e Milton Santos, sem necessariamente mencionar a geopolítica, concordam sobre como a estruturação histórica e geográfica do regime de cidadania liberal promove por projeto a desigualdade social, a exclusão dos negros do sistema de cidadania.

Dessa forma é fundamental observar o processo histórico desde o nacionalismo colonial, que é responsável pela fundação formal do Brasil, colônia, império, e repúblicas oligárquicas, e deriva de uma ideologia de supremacia racial branca⁶ e um forte interesse econômico de subalternidade aos centros dinâmicos do capitalismo⁷. De modo que:

A consolidação da economia colonial intensificou o tráfico de africanos para o Brasil, especialmente para o nordeste, onde um tipo de agroindústria se concentrou e floresceu com cultivo da cana de açúcar. O negro nessa fase é o grande povoador, aquele que chega em ondas sucessivas para preencher os vastos espaços geográficos desocupados. Enquanto o reino vinha para a aventura da colonização pensando em um breve regresso, deixando muitas vezes, a família em Portugal, o negro africano sabia que a sua viagem era definitiva e que as possibilidades de voltar não existiam. [...] Com o deslocamento do eixo econômico da colônia para o nordeste, para lá também se concentra o fluxo demográfico de negros vindos da África. Para avaliarmos o crescimento da colônia com essa entrada permanente de africanos, basta dizer que em 1586, as estimativas davam uma população de cerca de 57 mil habitantes - e deste total 25 mil eram brancos, 18 mil índios e 14 mil negros (Moura, 1992, p. 8-9).

Com esse ponto de partida é possível afirmar que o negro, mesmo em condição da violência física e simbólica exercida pela escravidão foi o grande povoador do território brasileiro, na medida em que os indígenas das variadas etnias foram dizimados⁸.

E não apenas povoou, como destaca Moura (1992), mas criou comunidades rurais em todo território nacional, os quilombos, fundando núcleos populacionais, processos de liderança regional e rotas de circulação, muitas das que existem até hoje. Assim, o negro ocupou o que veio a ser Brasil “empregando seu trabalho desde as charqueadas do Rio Grande do Sul, aos ervais do Paraná, engenhos e plantações do nordeste, pecuária na Paraíba, atividades extrativistas na região amazônica e na mineração de Goiás e Minas Gerais” (Moura, 1992, p. 12).

Olhando por uma ótica de economia espacial, portanto, toda a produção da economia colonial, e em seguida, imperial e da primeira república, foi feita pelo negro e destinada ao comércio exterior para os centros hegemônicos coloniais. Todo o lucro dessa comercialização se concentrava nas mãos da aristocracia portuguesa e dos latifundiários escravocratas.

Aqui ainda é importante mencionar que o ponto de partida da desigualdade social no Brasil não é tão somente uma disparidade racial entre cidadãos, mas a completa anulação da humanidade da população negra. Conforme Moura descreve:

O negro escravo vivia como se fosse um animal. Não tinha nenhum direito, e pelas ordenações do reino podia ser vendido, trocado, castigado, mutilado ou mesmo morto sem que ninguém ou nenhuma instituição pudesse interferir em seu favor. Era uma propriedade privada, propriedade como qualquer outro semovente como o porco ou o cavalo. [...] A jornada de trabalho era de 14 a 16 horas sob fiscalização do feitor, que não admitia pausa ou distração. Quando um escravo era considerado preguiçoso ou insubordinado, aí vinham os castigos. O feitor, ou um escravo por ele designado era o executor da sentença. Conforme a falta, havia um tipo de punição e tortura (Moura, 1992, p. 15-17).

É necessária destacar ainda que a ordem produzida pelo racismo colonial, além de impor relações do povo branco contra o negro e o indígena, impacta a configuração interna “estipulando padrões hierárquicos, naturalizando formas históricas de dominação e justificando a intervenção estatal sobre grupos sociais discriminados”⁹. Como Moura sinaliza:

Na divisão social do trabalho, noventa por cento ou mais dos escravos eram destinados às atividades da agroindústria açucareira, atividades das minas ou fazendas de café. Os outros eram os chamados escravos domésticos. [...] Toda a população que vivia literalmente excluída de qualquer direito político constituía a única fonte produtora de bens, sob a coerção extra-econômica que a sua condição de semovente permitia. Como vemos, o escravo era o trabalhador fundamental de uma economia que exigia uma técnica muito complexa, pois não era apenas uma economia extrativista, mas uma agroindústria cuja diversificação interna do trabalho era bem acentuada (Moura, 1992, p. 18-19).

Em diálogo com Almeida (2019), observamos que o colonialismo, exercido por uma lógica de supremacia racial branca, se instalou por quase 400 anos em sua aparência formal, e ao longo dos séculos, mudou para não mudar, isto é, se adaptou às dinâmicas do tempo e de cada lugar para permanecer instituído.

Aqui destacamos as contribuições do cientista político Achille Mbembe para o funcionamento da racialização e da estratificação social:

Na ordem colonial, a raça opera enquanto princípio do corpo político. A raça permite classificar os seres humanos em categorias físicas e mentais específicas. A burocacia emerge como um dispositivo de dominação; já que a rede que liga a morte e o negócio opera como matriz fulcral do poder. A força passa a ser lei, e a lei tem por conteúdo a própria força (Mbembe, 2018, *apud* Almeida, 2019, p. 124).

Desse modo, se considerarmos as formas republicanas das independências dos países de colonização espanhola, em comparação com a manutenção da escravidão no Brasil pelo maior tempo possível, sendo o último país no mundo a aboli-la, podemos perceber o conservadorismo colonial, capitalista e racista que se seguiu para que as mesmas elites que deixaram de ser aristocráticas passassem a ser burguesas e grandes proprietárias de terra.

Desta forma, Almeida (2019) descreve:

O processo de produção capitalista depende de uma expansão permanente da produção e de uma acumulação incessante de capital. Entretanto, a acumulação incessante de capital e a necessidade de aumento da produção encontraram limites históricos que se chocaram com as características conflituosas da sociedade. A crise se dá justamente quando o processo econômico capitalista não encontra compatibilidade com as instituições e as normas que deveriam manter a estabilidade (Almeida, 2019, p. 122).

Assim, considerando a expansão colonial desde 1492 como forma de apropriação primitiva do capitalismo¹⁰, e a criação do racismo como técnica e elemento organizacional da exploração capitalista (Almeida, 2019), não é possível separar estes elementos estruturantes da sociedade do status quo de desigualdade social atual.

Sem descartar o período de 1492 até o final do final do regime colonial-imperial, mas priorizando o recorte que sustenta o século XX para entendermos e projetarmos o século XXI, podemos destacar o papel das crises locais e sistêmicas do capitalismo como significativas para as transformações e a intensificação do racismo, assim como das oportunidades de reorganização conservadora pós-crise.

Internamente, a extinção formal do tráfico de escravizados em 1850 leva à crise o sistema escravista:

O açúcar, mercadoria de exportação que dera prosperidade à área de trabalho escravo no nordeste, entrara em decadência no mercado mundial. O mesmo fenômeno de decadência também se manifesta em Minas Gerais, pois a avidez da metrópole exaurira em menos de dois séculos quase toda a riqueza do subsolo daquela área (Moura, 1992, p. 54).

Externamente, a crise da acumulação capitalista demandava novas ações:

A primeira crise de 1873 - conhecida como Pânico de 1873 - resultou na alteração brutal das relações capitalistas. Além de modificar toda a produção industrial do mundo, redefinir o equilíbrio político e militar e alterar todo o sistema financeiro e monetário internacional, esta crise foi o ponto de partida para o imperialismo e mais tarde, para a 'Primeira Guerra Mundial (Almeida, 2019, p. 123).

Neste sentido, é fundamental destacar que ao longo dos séculos de regime colonial e escravocrata, foi pavimentada a estrutura da formação socioespacial brasileira do século XX, republicana¹¹. Isto é, foram feitos arranjos para produção do espaço social nacional e toda a população nele vivente foram submetidos aos interesses da ideologia capitalista de supremacia racial.

Entre 1822, com a formalização da Independência e 1889 com a Proclamação da República, várias leis de aparência democrática e humanista foram criadas para seguir um projeto de manutenção do status quo de desigualdade social baseado na raça.

Ao mesmo tempo que a luta de classes contra a escravização de pessoas pretas pressionava a burocracia estatal para libertação dos negros do processo escravocrata, o Estado imperial apresentava uma posição dúbia: de aparência progressista liberal e na prática conservadora racista e colonial. Com a criação de dispositivos como a Lei Feijó (1831)¹², a Lei Eusébio de Queirós (1850), as Lei do Ventre Livre (1871)¹³ e Lei dos Sexagenários (1885)¹⁴, que sequencialmente transformou homens e mulheres escravizadas em pessoas livres, foram também adotadas medidas conservadoras como a Lei de Terras de 1850.

Ao mesmo tempo em que a Lei Eusébio de Queirós (1850) infringiu um bloqueio ao tráfico transatlântico de pessoas escravizadas e direcionou os empreendimentos escravocratas para o tráfico interno; a promulgação da Lei de Terras (1850) do mesmo ano promoveu “uma nova concepção sobre a terra, seu uso e especialmente sobre a propriedade” (Silva, 2015, p. 95). A terra como conceito hegemônico passou do princípio de *uti possidetis*, propriedade de quem a usa, nela vive e nela produz, para quem poderia então pagar por ela, isto é, passa a ser também mercadoria capitalista.

Assim, de meados para o final do século XIX, momento em que há um aumento da demanda mundial por café, possivelmente relacionado à necessidade de aumento de produtividade das indústrias nascentes no centro dinâmico. O café se consolida como o principal produto da economia brasileira. As burguesias latifundiárias ligadas a interesses mais conservadores, como chamaria Rangel, de “*vassalos-senhores de escravo*”, isto é, “feudais em suas relações externas (não mais com a coroa portuguesa, mas com seus compradores ocidentais) e escravistas no campo das relações internas” (Rangel, 1981, p. 15).

A concomitância entre o processo abolicionista, mais duradouro, a restrição capitalista do acesso a terras, a partir do curto prazo, e a crescente da imigração de brancos italianos e alemães como trabalhadores livres resultou na desigualdade socioespacial que contribuiu para concentração de terras e capital entre os brancos ao longo do século XX. Isso se construiu em detrimento das liberdades dos negros, que mesmo com a abolição foram abandonados pelo Estado, sem direitos e sem cidadania.

Portanto, vale ressaltar que a mudança de regime para a república também era algo interessante ao centro dinâmico da economia capitalista. Pois, o ápice da expansão material e primeiro ciclo de industrialização britânico, coincidiu então com o início da expansão dos circuitos financeiros, empréstimos para financiamento de atividades produtivas, de modo que:

A bolsa de valores, o empreendimento colonial [na África] e o desenvolvimento do capital financeiro são, ao fim e ao cabo, os fundamentos econômicos que permitiram a constituição do racismo e do nacionalismo como a manifestação da ideologia do capitalismo após a grande crise do século 19 (Almeida, 2019, p. 124).

Enquanto isso no plano interno do Brasil, Almeida (2019) acompanha Moura (2014) no seguinte entendimento:

Após o 13 de maio e o sistema de marginalização social que se seguiu, colocaram-no igual perante a lei, como se, no seu cotidiano da sociedade competitiva (capitalismo dependente) que se criou, esse princípio ou norma não passasse de um mito protetor para esconder as desigualdades sociais, econômicas e étnicas. O negro foi obrigado a disputar a sua sobrevivência social, cultural e mesmo biológica em uma sociedade secularmente racista, na qual as técnicas de seleção profissional, cultural, política e étnica são feitas para que ele permaneça imobilizado nas camadas mais oprimidas, exploradas e subalternizadas. Podemos dizer que os problemas de raça e classe se imbricam nesse processo de competição do negro, pois o interesse das classes dominantes é vê-lo marginalizado para baixar salários dos trabalhadores no seu conjunto (Moura, 2014, p. 219, apud Almeida, 2019, p. 114).

Dessa forma, é possível conectar as crises, a abolição, a república e a incorporação do negro no então recente mercado de trabalho assalariado capitalista:

Nos momentos de crise em que há aumento do desemprego e rebaixamento dos salários, o racismo desempenha um papel diversionista bastante importante, pois os trabalhadores atingidos pelo desemprego irão direcionar sua fúria contra as minorias raciais e sexuais que serão responsabilizadas pela decadência econômica por aceitarem receber salários mais baixos, quando não pela degradação moral a que muitos intensifica como motivo da crise. O racismo será, portanto, a forma dos trabalhadores brancos racionalizar a crise que lhes trouxe perdas materiais e de lidarem com as perdas simbólicas - que Michele Alexander e W.E.B Dubois, denomina de perda do salário psicológico - impostas pelas vitórias da luta antirracista e pela mínima representatividade alcançada pelas minorias raciais (Almeida, 2019, p. 114-115).

Por fim, como se não bastasse os efeitos de segregação e estratificação social do racismo, Almeida (2019), destaca ainda:

O crescimento econômico pode ser considerado o aumento da produção e do lucro, o que não necessariamente implica aumento de salário. Nesse contexto, o racismo pode ser uma excelente tecnologia de controle social, porque naturaliza o pagamento de salários mais baixos para trabalhadores e trabalhadoras pertencentes a grupos minoritários. Outro efeito importante do racismo para o crescimento é servir de instrumento de dissuasão dos trabalhadores brancos, que pensarão duas vezes antes de reivindicar aumento salarial em uma situação que poderiam ser substituídos a qualquer tempo por negros ou imigrantes, geralmente mais baratos e por serem mais suscetíveis ao desemprego, mais facilmente disponíveis no mercado como exército de reserva de mão-de-obra. [...] Logo o racismo não deve ser tratado como uma questão lateral, que pode se dissolver na concepção de classes, até porque uma noção de classe que desconsidera o modo com que está se expressa enquanto relação social objetiva torna o conceito uma abstração vazia de conteúdo histórico. São indivíduos concretos que compõem as classes à medida que se constituem concomitantemente como classe e como minoria nas condições estruturais do capitalismo. Assim, classe e raça são elementos historicamente sobre determinados (Almeida, 2019, p. 113).

Deste modo, se torna necessário para o combate efetivo da desigualdade social, na direção de um regime de cidadania plena que confira por igual direitos e deveres para todas as etnias presentes, o enfrentamento frontal do racismo e a estruturação de um modelo de desenvolvimento centrado na dinâmica entre classe e raça. E aqui acrescento os contextos de gênero e geográficos, que também se apresentam sobrepostos e interseccionados.

Nesta linha de interseccionalidade de gênero, classe e raça, antes mesmo da consagração do termo, Lélia Gonzalez já expressa a contínua condição colonial da mulher negra em que lhe restaram três papéis: a da mulata, a da mucama e a da mãe.

O arranjo do sistema colonial produziu um sistema de desigualdade racial que “criou para a mulher branca das casas grandes e das menores, condições de vida amena, fácil e da maior parte das vezes ociosa”¹⁵, em que todo o trabalho produtivo e da manutenção do lar era executado pelas mulheres negras.

Para a mulher negra, Lélia, ressalta que “o engendramento da mulata e da doméstica se fez a partir da figura da mucama”¹⁶, em que a exploração sexual aparece justificada pela branquitude como - “concubinagem tudo bem, mas casamento é demais!”¹⁷. A “mãe preta” citada, é a mãe real, como destaca:

Ela é simplesmente a mãe [...] porque a branca, na verdade, é a outra. Se assim não é, a gente pergunta: quem é a que amamenta, que dá banho, que limpa cocô, que põe para dormir, que acorda a noite para cuidar, que ensina a falar, que conta história e por aí afora? É a mãe, não é? Pois então. Ela é a mãe nesse barato doido da cultura brasileira. Enquanto mucama é a mulher; então bá ela é a mãe. A branca, a chamada de legítima esposa é justamente a outra que, por impossível que pareça, só serve para parir os filhos do senhor. Não exerce a função materna. Esta é efetuada pela negra. Por isso a mãe preta é a mãe (Gonzalez, 1984, p. 235).

Tais lugares historicamente oferecidos para as mulheres e homens negros, maioria da população, explicam grande parte da desigualdade social e como ela impacta os diferentes estratos. Assim, a constante desumanização da população negra é uma constante que limita ainda hoje nossos sonhos, perspectivas e oportunidades, e nem mesmo uma estruturação do Estado brasileiro em que a “democracia racial” fosse a norma foi suficiente para reverter essa lógica desigualdade social.

O mito da democracia racial é irmão da meritocracia liberal

Quando desafiamos a hegemonia branca da ciência para observar sobre uma ótica que nos cabe, acabamos por questionar o senso comum, o status quo e o cânone, seja mais conservador ou progressista, estamos por provocar e isso incomoda. Uma vez cientes da centralidade do racismo para a economia brasileira e sua projetada desigualdade social, não podemos aceitar posições no mínimo irresponsáveis que sigam influenciando para o engano.

Entre o cânone do debate da cidadania, José Murilo de Carvalho, um dos mais etnocêntricos¹⁸ defensores da cidadania liberal, reconhece a desigualdade como princípio do sistema republicano e capitalista instaurado no Brasil a partir de 1889:

No Brasil, aos libertos não foram dadas nem escolas, nem terras, nem empregos. Passada a euforia da libertação, muitos ex-escravos regressaram a suas fazendas, ou a fazendas vizinhas, para retomar o trabalho por baixo salário. Dezenas de anos após a abolição, os descendentes de escravos ainda viviam nas fazendas, uma vida pouco melhor do que a de seus antepassados escravos. Outros dirigiram-se às cidades, como o Rio de Janeiro, onde foram engrossar a grande parcela da população sem emprego fixo. Onde havia dinamismo econômico provocado pela expansão do café, como em São Paulo, os novos empregos, tanto na agricultura como na indústria, foram ocupados pelos milhares de imigrantes italianos que o governo atraía para o país. Lá, os ex-escravos foram expulsos ou relegados aos trabalhos mais brutos e mais mal pagos.

As consequências disso foram duradouras para a população negra. Até hoje essa população ocupa posição inferior em todos os indicadores de qualidade de vida. É a parcela menos educada da população, com os empregos menos qualificados, os menores salários, os piores índices de ascensão social. Nem mesmo o objetivo dos defensores da razão nacional de formar uma população homogênea, sem grandes diferenças sociais, foi atingido. A população negra teve que enfrentar sozinha o desafio da ascensão social, e frequentemente precisou fazê-lo por rotas originais, como o esporte, a música e a dança. Esporte, sobretudo o futebol, música, sobretudo o samba, e dança, sobretudo o carnaval, foram os principais canais de ascensão social dos negros até recentemente (Carvalho, 2003, p. 52-53).

E mesmo no momento seguinte, com a modernização conservadora de Vargas, fundamental para a estruturação do Estado burguês e da cidadania liberal no século XX, quando é marcado o início da ideologia da democracia racial, popularmente chamada de mito¹⁹. Para o negro não foi possível sentir na prática sistema democrático algum, como descreve Almeida (2019):

Já no século XX, na esteira do Estado Novo, o discurso socioantropológico da democracia racial brasileira seria parte relevante desse quadro em que cultura popular e ciência fundem-se num sistema de ideias que fornece um sentido amplo para práticas racistas já presentes na vida cotidiana. No fim das contas, ao contrário do que se poderia pensar, a educação pode aprofundar o racismo na sociedade. Sobre o racismo científico e a relação entre raça e biologia, o desenvolvimento do capitalismo e os avanços tecnológicos da sociedade industrial fizeram emergir um tratamento mais sutil, mais “fino”, da questão racial, como nos demonstra Fanon em “Racismo e cultura”. A substituição do racismo científico e do discurso da inferioridade das raças pelo “relativismo cultural” e pelo “multiculturalismo” não se explica por uma “revolução interior” ou por uma “evolução do espírito”, mas por mudanças na estrutura econômica e política que exigem formas mais sofisticadas de dominação. O incremento das técnicas de exploração econômica é acompanhado de uma evolução das técnicas de violência e opressão, dentre as quais, o racismo (Almeida, 2019).

Sendo então a “democracia racial” parte de um projeto conservador da “unidade nacional” que posiciona como superior o trabalho, a cultura e a vida das pessoas brancas em detrimento das pessoas negras e indígenas. Tal ideologia foi tão assimilada pelo senso comum, que mesmo dentro da mais progressista intelectualidade, porém branca, ela é defendida. Assim, Munanga (1999) destaca:

Retomando quase Oracy Nogueira na sua distinção entre o racismo de origem e o racismo de marca, Darcy acrescenta um outro aspecto do branqueamento resultante não somente da miscigenação, mas sim da conjugação desta com os fatores socieconômicos e culturais. Com efeito, todos os negros que social e economicamente tiveram ascensão passaram a integrar os grupos de convivência brancos da mesma classe social ou mesmo nível cultural. São aqueles designados popularmente como “negros de alma branca”. Para exemplificar este outro aspecto do branqueamento, Darcy relembra o diálogo entre o pintor negro, Santa Rosa, com um jovem, também negro. Ao escutar as queixas desse jovem, candidato a uma carreira diplomática, sobre as barreiras que impedem a ascensão das pessoas de cor, o pintor respondeu comovido: “Compreendo perfeitamente seu caso, meu caro, eu também já fui negro”. Esse diálogo, bem lembrado por Darcy, nos coloca novamente na ambiguidade entre cor e classe social, que é uma das características do racismo brasileiro. Por isso, muita gente no Brasil, entre os mais esclarecidos, estudiosos das áreas das humanidades, políticos da esquerda, jornalistas, etc. não se cansam de repetir a frase “a discriminação mais importante no Brasil é social”. Por mais que essas pessoas tentem conscientemente se libertar do mito de “democracia racial”, esse ronda sempre em suas cabeças por causa dessa ambiguidade cor/classe (Munanga, 1999, p. 103).

Portanto não há igualdade entre os negros e brancos no mercado de trabalho em termos de oportunidades, por exemplo, como vemos ainda hoje, nem mesmo com a importante inclusão do negro na universidade pública²⁰. O racismo também determina a posição social quando falamos da diferença de tratamento nas instituições:

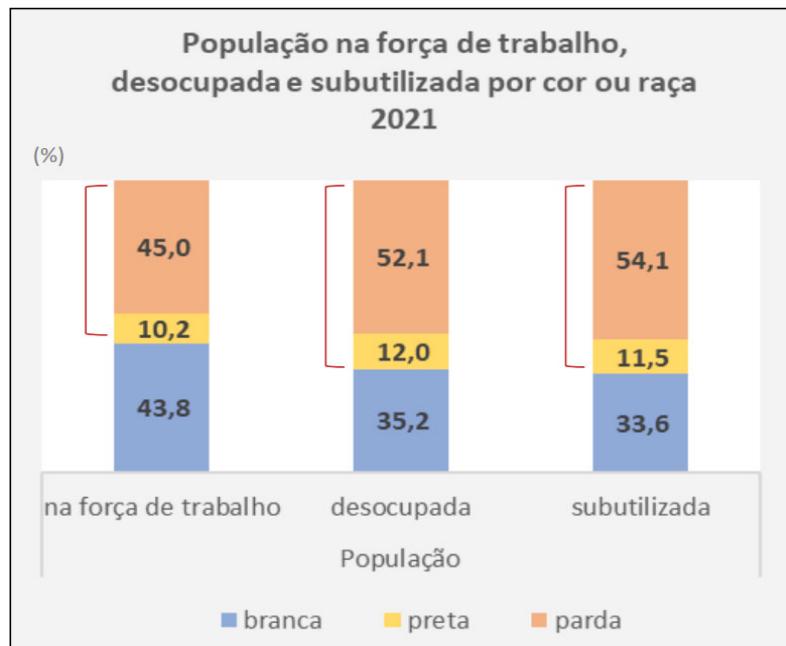
A institucionalização das diferenças raciais e de gênero garante que o trabalho seja realmente submetido ao capital, uma vez que o racismo retirará do trabalhador qualquer relevância enquanto indivíduo. No mundo – racista –, o negro não tem condição de reivindicar um tratamento igualitário ou de exigir que suas diferenças sejam respeitadas; o tratamento dispensado ao trabalhador e até mesmo as suas diferenças são dele ou do que venha a achar de si mesmo. A forma com que o trabalhador será tratado, o que é justo ou não, e até onde pode ir nas suas reivindicações, vai depender única e exclusivamente das determinações da produção capitalista e da replicação da forma-valor. Assim é que o racismo se conecta à subsunção real do trabalho ao capital, uma vez que a identidade será definida segundo os padrões de funcionamento da produção capitalista (Almeida, 2019, p. 111).

Inclusive, até mesmo diferentes teorias do capitalismo reconhecem o racismo como nocivo até mesmo para o progresso econômico, da produtividade e dos lucros. São os casos da Teoria do Capital Humano²¹, da Teoria da Discriminação Estatística²² ou da Economia da Discriminação²³. Porém, em todos os casos o argumento liberal atribui a desigualdade social ao mérito, isto é, ao desempenho individual do trabalhador, de forma que servem apenas para banalizar e naturalizar a desigualdade a partir de fundamentos morais e jurídicos²⁴. Afinal, a maior parte das pessoas pobres trabalham mais do que as oito horas previstas em lei.

Conectando a observação dos fatos com a estatística demonstrada pelos dados do relatório “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça” (IBGE, 2022), podemos observar:

Em 2021, considerando-se a linha de pobreza monetária proposta pelo Banco Mundial, a proporção de pessoas pobres no país era de 18,6% entre os brancos e praticamente o dobro entre os pretos (34,5%) e entre os pardos (38,4%). [...] O rendimento médio dos trabalhadores brancos (R\$3.099) superava muito o de pretos (R\$1.764) e pardos (R\$1.814) em 2021. [...] Mais da metade (53,8%) dos trabalhadores do país em 2021 eram pretos ou pardos, mas esses grupos, somados, ocupavam apenas 29,5% dos cargos gerenciais, enquanto os brancos ocupavam 69,0% deles. [...] Nas áreas de graduação presencial com maior número de matrículas em 2020, as maiores proporções de pretos e pardos estavam em pedagogia (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e enfermagem (8,5% de pretos e 35,2% de pardos). Já o curso de medicina tinha apenas 3,2% de matriculados pretos e 21,8% de pardos (IBGE, 2022).

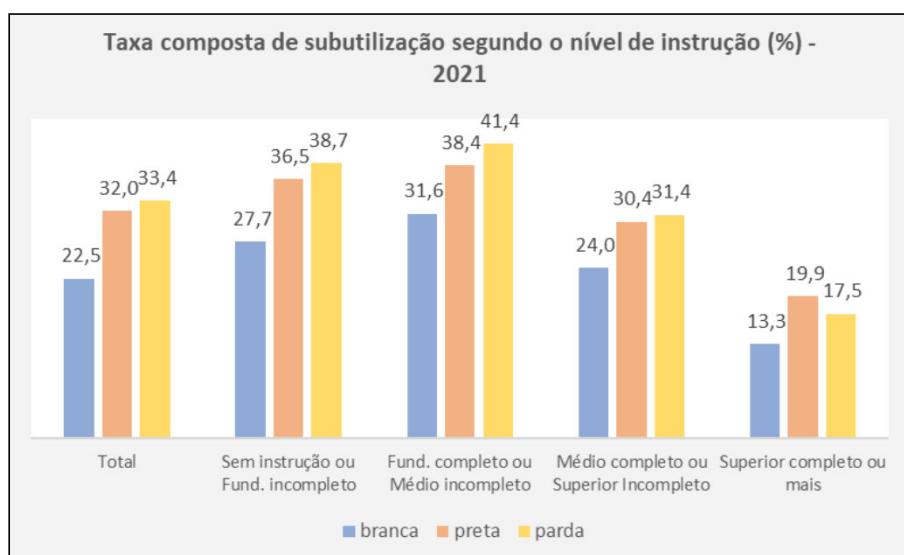
Desse modo, fica explícito que sistema econômico-político que desenvolvido no Brasil nunca produziu soluções eficazes para o enfrentamento da desigualdade social, uma vez que segundo os dados, entre os pobres, mais de 70% são negros, enquanto a riqueza é majoritariamente branca. A desigualdade também se manifesta sobre quem acessa ou não o trabalho formal:



Fonte: IBGE, Pesquisa nacional por amostra domiciliar contínua (2021).

Figura 1. Disparidade racial e Desemprego.

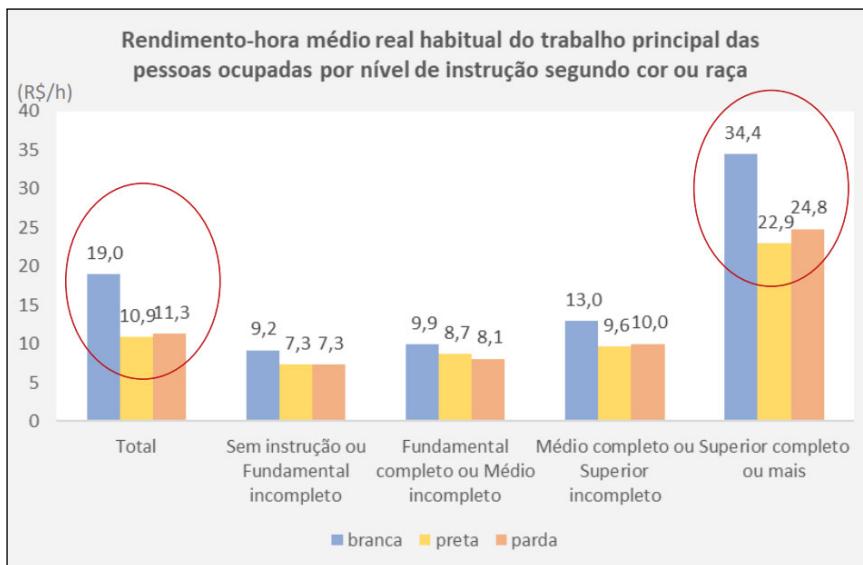
Podemos ver também a disparidade manifestada pelo grau de instrução:



Fonte: IBGE, Pesquisa nacional por amostra domiciliar contínua (2021).

Figura 2. Disparidade racial e Subutilização.

E para consolidar o argumento, destacamos como ela opera em termos salariais:



Fonte: IBGE, Pesquisa nacional por amostra domiciliar contínua (2021).

Figura 3. Disparidade racial e Rendimento-hora médio.

Dessa forma, é possível concluir que o projeto capitalista de Brasil em vigor há 524 anos, mesmo com momentos de maior ou menor concessão a cidadania do povo negro e indígena, efetivamente produz um regime de desigualdade social baseado no racismo. Sobre isso, Santos (2003) descreve como o planejamento da expansão e conservação das riquezas por parte da elite branca e de práticas coloniais tem sido o grande instrumento responsável pela fome, miséria e desesperança.

O autor constata, por exemplo, os dois circuitos econômicos que organizam o processo econômico racial e o próprio espaço social:

O circuito inferior e o superior da economia. Sendo em termos geopolíticos, o superior, resultado dos graus de desenvolvimento tecnológico e polarização da região, em que ocorre quase sempre de fora para dentro da cidade. Já o inferior se manifesta como atividades de pequena escala que se retroalimentam, e circundam as forças motrizes que exercem a polarização (Santos, 2003, p. 126).

É evidente a predominância sobre a participação dos negros e dos brancos em cada um dos circuitos. Enquanto circuito inferior é exercido e consumido pelos negros, o circuito superior é juridicamente, culturalmente e moralmente destinado aos brancos. Aos negros, nos é relegado apenas acessá-lo como trabalhadores servis.

Portanto, se quisermos realmente enfrentar o problema da desigualdade social, superá-la em termos do direito à dignidade das pessoas, precisamos produzir um regime econômico que promova a igualdade racial por princípio²⁵.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando, portanto, os pontos levantados até agora:

- a) A desigualdade social é fruto de um sistema que concentra riqueza, renda e patrimônio, sobretudo no topo da distribuição, isto é, entre os mais ricos, majoritariamente brancos;
- b) Dessa forma, a desigualdade racial socialmente construída desde a colonização e escravidão é o elemento central, é a responsável principal pela desigualdade social;
- c) Nem o mito da democracia racial nem a ideologia da meritocracia liberal apresentam soluções para o enfrentamento e por consequência, superação do sistema de desigualdade social. Qualquer ação efetiva para enfrentar e superar a desigualdade social deve partir do enfrentamento à desigualdade de representação e participação racial sobre as tomadas de decisão de economia e política do Estado brasileiro.

Diante de um cenário tão complexo e tão adverso em correlação de forças, para promover a efetiva igualdade racial e superação da desigualdade social, é necessário pautar uma nova forma de fazer economia política, uma forma que parte da população impactada pela estrutura de desigualdade social, em especial a população negra.

No fortalecimento da luta antirracista, tomamos por exemplo a Teoria Crítica da Raça²⁶, que surge pelo direito e perpassa várias áreas do conhecimento. Como movimento político, foi a partir do ativismo negro e dos movimentos sociais que ao ocuparem as universidades conseguiram questionar as estruturas vigentes e pautar a construção de novas, efetivamente antirracistas e promotoras de equidade social.

Para além da construção de um campo de estudos e uma concepção negra e afrocentrada da economia política brasileira, é necessário uma ação política forte e coordenada capaz de executá-la. Por isso, reconhecendo o acúmulo dos estudos raciais, consideramos ser necessário um processo estratégico e contínuo de *letramento econômico-racial crítico* sobre o funcionamento regular da economia e o lugar do homem negro e da mulher negra, das várias matizes, nela.

Proposta de Letramento Econômico-Racial Crítico

Desse modo, optamos por iniciar o debate apresentando o conceito de Letramento Racial Crítico, defendido por Aparecida de Jesus Ferreira (2022), qual:

Letramento racial crítico reflete sobre raça e racismo. Possibilita-nos ver o nosso próprio entendimento de como raça e racismo são tratados no nosso dia a dia, e o quanto raça e racismo têm impacto em nossas identidades sociais e em nossas vidas, seja no trabalho, seja no ambiente escolar, universitário, seja em nossas famílias, seja nas nossas relações sociais. [...] e como formadora de professoras e professores que sou, entender a importância de utilizar o letramento racial crítico na minha prática pedagógica é de extrema relevância para que assim possa também colaborar para que tenhamos uma sociedade mais justa, com igualdade e com equidade (Ferreira, 2015, 2022, p. 138).

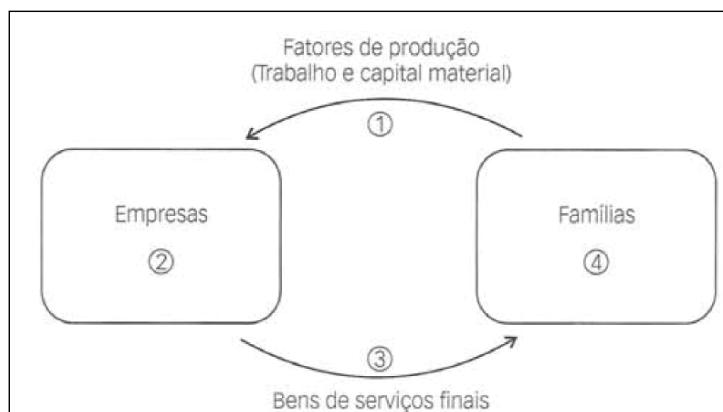
Portanto, conforme a autora descreve, é fundamental ocupar espaços de afirmação do negro, como por exemplo os próprios campos da educação, da economia e da geopolítica. Com base então no modelo tradicional da contabilidade social, o *fluxo circular da renda*, apresentado por Leda Maria Paulani e Márcio Bobik (2007)²⁷ explica como o dinheiro circula na sociedade capitalista:

É a partir da identidade produto renda dispêndio que se deriva o fluxo circular da renda e, a melhor forma de analisar e compreender essas identidades, bem como esse fluxo, e por meio de um exemplo. Antes dele, no entanto, cumpre esclarecer um último ponto que provoca normalmente muitos mal-entendidos quanto ao verdadeiro significado das identidades. Não é raro que se enxergue, numa identidade, mais do que ela de fato expressa. Quando se diz, por exemplo, que poupança = investimento, existe uma tentação muito grande de se ler tal expressão como se ela estivesse dizendo a poupança precede o investimento, ou sem poupança não há investimento ou a poupança explica o investimento. Tais afirmações envolvem relações de causa e efeito que não podem ser legitimamente extraídas da expressão poupança = investimento; ela significa tão-somente a existência de uma identidade contábil entre os dois elementos. Por isso, a forma mais adequada para expressar as identidades é a utilização do símbolo de identidade (\equiv) em vez do símbolo de igualdade (=) (Paulani; Bobik, 2007, p. 9).

Em resumo, a identidade do fluxo circular da renda pode ser representada assim:

Produção \equiv Renda \equiv Consumo

Melhor ainda, pode ser demonstrada com base no diagrama da Figura 4:



Fonte: (Paulani; Bobik, 2007, p. 20).

Figura 4. Fluxo circular da renda “sem governo”.

Paulani e Bobik (2007, p. 21) descrevem o fluxo da seguinte forma:

1. As famílias transferem às empresas os fatores de produção de que são proprietárias (trabalho e capital material);
2. As empresas combinam esses fatores num processo denominado processo de produção e obtém como resultado um conjunto de bens e serviços;
3. Fechando o fluxo, as empresas transferem as famílias os bens e serviços produzidos;
4. As famílias consomem os bens e serviços.

Com base nesta apresentação de como o sistema de mercado capitalista funciona, que por sinal é muito didático, podemos facilmente entender os fluxos econômicos na qual todos nós interagimos. Porém, há algo que o modelo esconde. Duas relações tão importantes que precisam ser escondidas, ou lateralizadas, para apresentar a benfeitoria capitalista.

- 1) A relação de *propriedade* - Já destacamos a centralidade do racismo para a criação e expansão do capitalismo, de modo que toda a produção exercida através dos fatores de produção por 388 anos no Brasil foi feita por mão de obra negra escravizada. Portanto, o povo preto foi excluído da dignidade humana e do direito no processo de escravização e mercadorização para se tornar propriedade, a mais valiosa commodity do capitalismo de então. Ao mesmo tempo força de trabalho e capital;
- 2) A relação de *estoque* - Se o negro era propriedade e não ser humano, toda a riqueza produzida ao longo dos séculos foi consumida e acumulada pelo “humano” branco. De forma que historicamente os fluxos de renda foram consolidados como estoque e patrimônio, desde a terra ao capital, pela elite colonial branca e seus descendentes.

Uma vez que a estrutura da desigualdade social no Brasil está transparentemente exposta, o homem negro e a mulher negra são constatadamente os principais agentes da economia. Agora, é necessário dar um passo seguinte no autorreconhecimento coletivo do negro como agente para além da economia, e sim como *agente de economia política*, isto é, agente consciente e politizado sobre o objetivo e o sentido de sua produção.

Com isso, as reflexões trazidas no artigo serão aprimoradas e colocadas em prática, pois entendemos que há uma necessidade pragmática do enfrentamento do paradigma da “educação financeira”, que aparenta educar sobre o orçamento familiar para incutir a ideologia de meritocracia liberal. Inclusive sobre a preocupação com a centralidade do dinheiro na economia em detrimento do trabalho, real fator que confere valor. Futuramente vamos abordar os resultados e verificar com qual acúmulo podemos propor a superação da desigualdade social no Brasil.

NOTAS

3 Santos (1987).

4 O processo de estimação da linha de riqueza [...] consiste, em primeiro, calcular o hiato agregado de pobreza em relação a uma linha de pobreza dada e, em seguida, definir o ponto onde a renda dos mais ricos deve ser reduzida para que possa realizar transferências suficientes para cobrir este hiato e eliminar a pobreza. Ou seja, trata-se de criar uma linha de riqueza na qual a soma entre o hiato de riqueza e o hiato de pobreza seja igual a zero (Medeiros, 2005, p. 108).

5 “Uma história da desigualdade: a concentração de renda entre os ricos no Brasil de 1926 à 2013” (2018), Pedro H. G. Sousa.

6 Almeida (2019).

7 Rangel (1981).

8 Moura (1992, p. 11).

9 Almeida (2019, p. 109).

10 Marx, 2008.

11 Santos, 1988, 2006.

12 A Lei Feijó (1831) proibiu o tráfico internacional de negros escravizados, reforçando então tanto o tráfico ilegal e quanto a comercialização dos negros dentro do país, provocando grande migração do nordeste para o sudeste e o sul (Silva, 2015).

13 A Lei do Ventre Livre (1871) designava que todo filho de escravizados a partir dessa data seria considerado livre, cabendo a seu dono conceder a liberdade com oito anos de idade, mediante

indenização, ou aos vinte um, sem indenização (Silva, 2015).

14 A Lei de Sexagenários (1885) concedeu alforria para pessoas com mais de 60 anos, num contexto imediatamente pré-abolição no qual homens e mulheres negras pouco chegavam a essa idade (Silva, 2015).

15 Gonzalez (1984, p. 229).

16 Gonzalez (1984, p. 230).

17 Gonzalez (1984, p. 230).

18 José Murilo de Carvalho (2003), apesar de ser cânone no debate da cidadania liberal, fundamenta seu argumento de cidadania no direito historicamente garantido a população branca, e sem defender a desigualdade social de forma explícita, por considerar a cidadania a partir dos direitos civis, políticos e sociais, relega ao negro uma segunda categoria de cidadania, que lhe exclui a cidadania econômica e lhe restringe a cidadania política.

19 Gilberto Freyre em Casa Grande e Senzala (1933) manifestou a ideologia de uma elite “progressista” da época, que em suma promoveu a supremacia branca disfarçada de democracia racial.

20 Mesmo através do REUNI e principalmente com a aprovação da lei nº 12.711/2012 que instituiu a política de Ações Afirmativas, recentemente tornado programa de Estado, não foi possível modificar a estrutura base de quem acessa e permanece nas universidades, sendo ocupada, todavia por uma maioria branca, (desemprego juventude negra?)

21 A Teoria do Capital Humano “assume a postura de considerar diferentes os níveis de produtividade de trabalhadores negros e brancos. Tira-se o peso dos comportamentos individuais, como na teoria da propensão à discriminação, e apostava nas falhas de mercado como explicação para a desigualdade, no caso, as falhas educacionais. Em suma: brancos e negros são desigualmente produtivos porque a discriminação histórica contra os negros criou um passivo educacional que realmente faz dos brancos detentores de um capital humano diferenciado. Assim, a justificativa da discriminação pela propensão a discriminar é insuficiente, já que o problema da desigualdade salarial residiria na baixa qualidade das escolas, na discriminação em relação ao nível educacional e, por fim, à discriminação racial” (Almeida, 2019, p. 99).

22 A Teoria da Discriminação Estatística estabeleça que “a desigualdade racial e de gênero é fruto de decisões tomadas pelos agentes de mercado, com base em preconceitos estabelecidos na sociedade. Desse modo, as diferenças salariais entre grupos raciais e sexuais não surgem da intenção deliberada em discriminar ou pela aversão a minorias, mas pela persistência de práticas rotineiras, estatisticamente predominantes no mercado” (Almeida, 2019, p. 99-100).

23 A teoria apresentada por Gary Becker na obra “A Economia da Discriminação” (1957) descreve o racismo como o resultado de um comportamento orientado por informações insuficientes ou por ignorância. “Como, segundo a ética utilitarista adotada pelos economistas neoclássicos, os indivíduos agem visando à otimização racional dos recursos disponíveis, um racista discrimina uma pessoa negra porque simplesmente a vê como uma desutilidade, ou seja, algo que não lhe dará retorno em produtividade – ou ainda pior, que resulta em despesa. De acordo com esta teoria, o racista é alguém que, além de propenso à discriminação por questões psicológicas, não passa de um ignorante, uma pessoa mal informada, a qual acredita que a raça interfere na produtividade” (Almeida, 2019, p. 98).

24 Almeida (2019, p. 95).

25 Almeida (2019, p. 96).

26 A Teoria Crítica da Raça data o final da década de 1960 nos EUA, a partir do Critical Legal Studies, que “surge como uma crítica à concepção liberal e conservadora de que o direito era qualitativamente

diferente na política, resgatando do realismo jurídico para uma crítica em larga escala do papel do direito em auxiliar a racionalização de uma ordem social injusta. [Portanto, com os negros ocupando um espaço estratégico e promovendo um debate público sobre seus direitos, este novo campo] Se retroalimentam pelo reconhecimento mútuo de seus membros e pela concorrência que, no mesmo sentido, os reconhecia e buscava deslegitimar” (Ferreira; Queiroz, 2018, p. 206-211).

27 “A nova contabilidade social: uma introdução à macroeconomia” (Paulani; Bobik, 2007).

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. Feminismos Plurais - coordenação de Djamila Ribeiro, São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- FERREIRA, Aparecida de Jesus. Letramento Racial Crítico. In LANDULFO et al., Cristiane. **Suleando Conceitos e linguagens: decolonialidades e epistemologias outras**, Campinas, Pontes Editores, p. 207-214, 2022.
- FERREIRA e QUEIROZ, Gianmarco Loures, Marcos Vinícius Lustosa. A trajetória da Teoria Crítica da Raça: história, conceitos e reflexões para pensar o Brasil, **Revista Teoria Jurídica Contemporânea**, PPGD UFRJ, p. 201-229, 2018.
- FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 35º edição, 2005.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira, **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, p. 223-244, 1984.
- IBGE, Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil, Rio de Janeiro, 2022.
- MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**, Expressão Popular, 2º edição, São Paulo, 2008.
- MEDEIROS, Marcelo. **O que faz os Ricos Ricos**: O outro lado da desigualdade brasileira, São Paulo : Hucitec : Anpocs, 2005.
- MEDEIROS, Marcelo. **Os ricos e os pobres**: o Brasil e a desigualdade, Companhia das Letras, 1ª edição, São Paulo, 2023.
- MOURA, Clóvis. **História do Negro Brasileiro**. São Paulo, Editora Ática, 1992.
- MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi, 2014.
- MUNANGA, Kabengele. **Redisputando a mestiçagem no Brasil**, Petrópolis, RJ, Editora Vozes, 1999.
- RANGEL, Ignácio. A Dualidade Brasileira, **Revista de Economia Política**, Vol. 1, nº4, outubro/dezembro, 1981.
- SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**, Editora Nobel 1987.
- SANTOS, Milton. **Economia Espacial**: críticas e alternativas. EDUSP, São Paulo, 2ª edição, 2003.
- SILVA, Marcio Antônio Both da. Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 35, no 70, 2015.